



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

OFÍCIO Nº 393/2024/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIGEA

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

À Senhora

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Sócia Administradora da empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**

SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand

CEP 70.340-906 - Brasília/DF

Assunto: **Encerramento antecipado e autorização de devolução de Garantia - Contrato Administrativo nº 03/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.001342/2024-71.

Prezada Senhora,

1. Trata-se do encerramento antecipado do Contrato Administrativo nº 03/2024, firmado entre este Ministério e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Sexta com debate", realizado no dia 19 de janeiro de 2024.
2. Considerando as informações fornecidas pela gestão acerca do objeto contratado, que atestam a boa prestação dos serviços prestados, o total cumprimento dos termos contratuais, e a inexistência de ocorrência que ensejasse a retenção de garantia contratual, **DECLARO** extinto o referido contrato, a contar da data de 07/09/2024.
3. Oportunamente, tendo em vista as informações prestadas pela gestão contratual que referendam a extinção do contrato, **AUTORIZO** a devolução integral da garantia apresentada pela contratada, na forma da Apólice de Seguro Garantia nº 0306920249907751081224000, vigente até 31/03/2025.
4. Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, momento em que agradecemos a boa relação contratual.

Atenciosamente,

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

Anexo:

I - Apólice de Seguro nº 0306920249907751081224000, SEI nº 15020625.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 05/09/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15916142** e o código CRC **B13064D0**.